

Casa Civil



**PREFEITURA DE  
PALMAS**

**~~DECRETO Nº 2.091, DE 19 DE AGOSTO DE 2021.~~**

~~Altera o Decreto nº 1.031, de 29 de maio de 2015, que dispõe sobre os procedimentos para gestão das despesas públicas e adota outras providências, na parte que especifica.~~

~~**A PREFEITA DE PALMAS**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos I, III e IV, da Lei Orgânica do Município,~~

**~~DECRETA:~~**

~~**Art. 1º** O inciso III do art. 43 do Decreto nº 1.031, de 29 de maio de 2015, que dispõe sobre os procedimentos para gestão das despesas públicas e adota outras providências, passa a vigorar com as seguintes alterações:~~

~~“Art. 43. ....  
.....”~~

~~III – Casa Civil do Município de Palmas:~~

- ~~a) publicações no Diário Oficial da União;~~
- ~~b) Programa Palmas do Futuro. (NR)”~~

~~**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.~~

~~Palmas, 19 de agosto de 2021.~~

**~~CINTHIA ALVES CAETANO RIBEIRO~~**

~~Prefeita de Palmas~~

~~**Agostinho Araújo Rodrigues Júnior**  
Secretário da Casa Civil do Município  
de Palmas~~

~~**Thiago de Paulo Marconi**  
Secretário Municipal de Planejamento e  
Desenvolvimento Humano~~

~~[\(Revogado pelo Decreto nº 2.461, de 15 de dezembro de 2023\)](#)~~